ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI Nº 1.864/98

"DISPOE SOBRE EXTINÇAO DE CARGOS DO QUADRO DE SERVIDORES MUNICIPAIS, PROMOVE A TRANSPOSIÇAO DE SERVIDOR EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Da composição do quadro de cargos do serviço público municipal de Várzea Grande, ficam extintos os três cargos de "Citotécnico", criados pela Lei n.º 1.492/94.

Art. 2.º - O servidor público municipal que ocupa de forma efetiva um dos cargos extintos, fica transposto para o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo lotado em cargo de professor de nível médio, com carga horária de 40 horas, provimento efetivo e sem prejuízo de direito.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 08 de abril de 1998.

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal